



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS

### **RESOLUÇÃO nº 1/2020– PPGECM**

Regulamenta o Estágio de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemáticas da Universidade Federal do Pará.

O Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemáticas do Instituto de Educação Matemática e Científica (IEMCI), da Universidade Federal do Pará (PPGECM/UFPA), no uso das suas atribuições previstas em consonância com as normas da pós-graduação vigentes, em cumprimento às decisões tomadas em reunião ordinária realizada no dia 06 de janeiro de 2020, promulga a seguinte,

Resolução:

Art. 1.º O pós-doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemáticas (PPGECM) da Universidade Federal do Pará (UFPA) consiste em um estágio acadêmico com a finalidade de estabelecer intercâmbio científico, consolidação de temáticas de pesquisa com relevância para o desenvolvimento da área de Educação em Ciências e Matemática. A natureza do estágio se apoia no princípio da colaboração mútua entre pesquisador e grupos institucionais de pesquisas, tendo em vista a formação e pesquisadores vinculados a outras instituições de ensino e pesquisa,

§ 1.º A duração mínima do estágio é de três (03) meses e a máxima de um (01) ano.

§ 2.º O candidato deve ser detentor do título de doutor obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

§ 3.º O título de doutor obtido no exterior precisa estar revalidado em instituição universitária credenciada.

§ 4.º Para o candidato se habilitar ao estágio de pós-doutorado deverá apresentar carta de aceite do supervisor, um plano de trabalho e pesquisa, requerimento assinado, cópia do diploma de doutorado e currículo *Lattes* atualizado.

§ 5.º O plano de trabalho e pesquisa (aproximadamente 10 páginas) deve estar em fonte *times new roman* ou *century gothic*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos: título, introdução e justificativa, objeto de estudo, temática, objetivos, referencial teórico-metodológico, *plano de publicações conjuntas* com o supervisor, cronograma de execução das atividades e a bibliografia de referência.

§ 6.º O plano de trabalho e pesquisa deve estar vinculado às temáticas do grupo de pesquisa ao qual o candidato postula integrar e deve conter atividades de ensino, pesquisa, orientação e supervisão, observadas as normas do IEMCI e do PPGECM vigentes.

§ 7.º Cumpridas as exigências, o candidato e o respectivo docente supervisor devem submeter o plano de trabalho e pesquisa à aprovação do Colegiado do PPGECM, a quem cabe informar a aceitação do pós-doutorando à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPA.

Art. 2.º Ao docente-supervisor é exigida ampla experiência na prática de orientação de trabalhos de pós-graduação, de pesquisa, de liderança acadêmico-intelectual, além de publicações qualificadas.

Art. 3.º Ao candidato é exigida a dedicação em tempo integral para o desenvolvimento do plano de trabalho e de pesquisa e esse compromisso deve constar no requerimento de solicitação de ingresso.

§ 1.º O pós-doutorando, em aquiescência com o docente-supervisor, pode ministrar atividades didáticas na graduação e na pós-graduação.

§ 2.º As publicações decorrentes da pesquisa do estágio de pós-doutorado mencionarão o Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemáticas e a Universidade Federal do Pará.

Art. 4.º Ao término do estágio, o pós-doutorando encaminhará para o Colegiado do PPGECM, no prazo máximo de seis (6) meses, um relatório sucinto do que foi previsto no plano de trabalho e pesquisa e a produção dele proveniente, devidamente comprovado, acompanhada do parecer do orientador.

§ 1. O Certificado de Estágio Pós-Doutoral será emitido pela Universidade Federal do Pará com base em processo instruído pelo PPGECM e avaliado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP).

§ 2. Devem compor o processo de solicitação de Certificado pelo pesquisador Estagiário de Pós-doutorado, além de outros documentos definidos pelo PPGECM, necessariamente: o Plano de Trabalho; o Relatório Final de Atividades, com parecer do docente supervisor; a ata de aprovação do Relatório Final de Atividades pelo Colegiado do PPGECM.

Art. 5.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campus Universitário da UFPA, Belém, 06 de janeiro de 2020. Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemáticas.

